

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

ERRATA

No Edital do Processo Seletivo – Concurso Vestibular USJT 2017/2 para os cursos de graduação da Universidade São Judas Tadeu, publicado no site no dia 3 de abril de 2017:

a) No item 4 (DAS VAGAS), incluíam-se os seguintes cursos:

UNIDADE MOOCA Rua Taquari, 546 – Mooca/SP					
CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Biomedicina	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 11/14, de 12/11/14	Bacharelado	15*	--	25
Direito	Reconhecido pela Portaria MEC nº 834/16, de 16/12/16.	Bacharelado	400	50***	650
Engenharia Civil	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	180 **	90***	540
Engenharia de Computação	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	90**	90***	180
Engenharia de Controle e Automação	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 07/11, de 15/06/11.	Bacharelado	90**	90***	180
Engenharia de Produção	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	90**	90***	270
Engenharia Elétrica	Reconhecido pela Portaria MEC nº 797/17, de 14/12/17.	Bacharelado	90**	90***	270
Engenharia Eletrônica	Reconhecido pela Portaria MEC nº 286/12, de 21/12/12.	Bacharelado	90**	90***	90
Engenharia Mecânica	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.099/15, de 24/12/15.	Bacharelado	90**	90***	360
Engenharia Química	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 07/16, de 01/07/16.	Bacharelado	90**	90***	180
Medicina Veterinária	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 09/14, de 17/09/14.	Bacharelado	20*	20***	35

UNIDADE BUTANTÁ Av. Vital Brasil, 1000 – Butantã/SP					
CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Engenharia Civil	Reconhecido pela Portaria MEC nº 57/96, de 24/01/96.	Bacharelado	90 *	90***	270
Engenharia de Produção	Reconhecido pela Portaria MEC nº 564/14, de 30/09/14.	Bacharelado	90 *	90***	180
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução CEPE/USJT nº 09/15, de 19/08/15.	Bacharelado	90 *	90***	180

b) O item 2.13 passa a ter a seguinte redação:

Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Linhas com cópias do texto de apoio fornecido no caderno de questões não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas.

Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 6 (seis) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos e, ainda, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação.

A redação deverá ser transcrita para a folha definitiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É de inteira responsabilidade do candidato sua devolução ao fiscal de sala, devidamente assinada, sendo este o único documento válido para a correção.

Todos os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São Paulo, 02 de junho de 2017.

Ricardo Caçado Gonçalves de Souza
Reitor – Universidade São Judas Tadeu